



Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 553/FZ, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Processo nº 030.004.280/2000.

Cláusula Primeira – Das partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, doravante denominada **SEAGRI/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25 e no CF/DF sob o nº 07.329.508/001-40, situada no Parque Estação Biológica, s/nº, Ed. Sede da SEAGRI/DF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-914, neste ato representada por **LÚCIO TAVEIRA VALADÃO**, inscrito no CPF sob o nº 151.847.221-49, portador da CI nº 4.133/D CREA/DF, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, doravante denominada **EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força da Lei nº 5.851, de 07.12.72, com as alterações da Lei nº 12.383, de 1º.03.2011, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25.06.2012, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10 e no CF/DF sob o nº 07.316.897/001-00, sediada no Parque Estação Biológica – PqEB, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP: 70.770-901, neste ato representada por **MAURÍCIO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 277.340.486-68, portador da CI nº M-1.617.355 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Presidente.

Cláusula Segunda – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva alterar o Preâmbulo e a Cláusula Quarta – “Da remuneração do uso” do Contrato de Cessão de Uso nº 553/FZ, com vistas a: **(i)** alterar a denominação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal para Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em conformidade com o art. 1º do Decreto Distrital nº 33.228, de 28 de setembro de 2011; **(ii)** adequar o valor da remuneração mensal para a moeda corrente; e **(iii)** prever o reajuste anual da remuneração mensal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das alterações consignadas no *caput* desta Cláusula, o Preâmbulo e a Cláusula Quarta – “Da remuneração do uso” do Contrato de Cessão de Uso nº 553/FZ passam a vigorar com as seguintes alterações:

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.



I – no Preâmbulo, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal passa a ser denominada Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em conformidade com o art. 1º do Decreto Distrital nº 33.228, de 28 de setembro de 2011; e

II – a Cláusula Quarta – “Da remuneração do uso”, passa a ter a redação abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – Da remuneração do uso

Enquanto vigente a presente concessão, ficará a **EMBRAPA** obrigada a pagar mensalmente à **SEAGRI/DF**, em remuneração pelo uso da área descrita na Cláusula Segunda, o valor de R\$ 4.609,81 (quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos), sendo este valor reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que vier a substituí-lo.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e de seus Termos Aditivos que não conflitem com o presente Instrumento.

Cláusula Quinta – Da publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, ____ de _____ de 2014.

Pela **SEAGRI/DF**:

Pela **EMBRAPA**:

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO
Secretário de Estado

MAURÍCIO ANTÔNIO LOPES
Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: